



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 286/2022, DE 16 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AOS AGENTE POLÍTICOS E
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Diretor e/ou cargo comissionado, função gratificada, Presidente da Câmara Municipal, Vereador e Servidor Público Municipal que deslocar, eventualmente e no interesse do município, da localidade onde tem exercício para outras cidades do Estado ou Território Nacional, fará jus a percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias de que trata o artigo anterior, serão para por vinte e quatro horas de afastamento, destinando-se à indenização das despesas com alimentação e pousada, independente de comprovação.

Parágrafo Único – Quando o afastamento não ultrapassa as vinte e quatro horas, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Diretor e/ou cargo comissionado, função gratificada, Presidente da Câmara Municipal, Vereador e Servidor Público Municipal, só farão jus a cinquenta por cento (50%) do valor da diária.

Art. 3º - Os valores das diárias são os constantes no Anexo I desta Lei, que é parte integrante desta, e serão reajustadas a cada doze (12) meses após autorização Legislativa.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros retroativos a partir de 11 de julho de 2022.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Fica revogado a Lei Municipal 121/2007 de 29 de junho de 2007.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas/PB, em 16 de julho de 2022.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 286/2022 CONFORME ARTIGO 3º

VALOR DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
PREFEITO	300,00
VICE-PREFEITO	200,00
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	200,00
VEREADOR	150,00
SECRETÁRIO/DIRETOR/CARGO COMISSIONADO/FG	200,00
SERVIDORES EM GERAL	90,00

VALOR DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
PREFEITO	500,00
VICE-PREFEITO	300,00
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	300,00
VEREADOR	250,00
SECRETÁRIO/DIRETOR/CARGO COMISSIONADO/FG	400,00
SERVIDORES EM GERAL	180,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas/PB, em 16 de julho de 2022.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Prefeito Municipal